



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICO e dou fô que o(a) presente *Lei*
se encontra registrado no Livro *01* "L E I"
sob no *017/94* de *18* de *maio* de 19 *94*
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

Nº 1.716/94



REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

23.000 mais

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de Cruzeiros Reais), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e deste exercício, referentes a correção monetária e juros devidos a Caiuá-Serviços de Eletri - cidade S.A.

Artigo 2º) O valor do presente Crédito será coberto com o produto da ~~anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:~~ *do excesso de anulação, previsto para o corrente exercício financeiro.*
ORÇAO 2 EXECUTIVO (CARTELA 1º)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO
030702202.03-4190- Diversos Investimentos
Sentenças Judiciais.....CR\$ 12.000.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de maio de 1.994.

[Signature]
REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO